



## **Grelha de Análise e Seleção de Candidaturas**

### **TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO: CURSOS VOCACIONAIS DE 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

**AVISO n.º POCH - 66-2017-02**

### **Nota Metodológica**



## I - FIXAÇÃO DOS LIMIARES NAS ESCALAS BASEADAS EM INDICADORES QUANTITATIVOS

A fixação dos limiares das escalas de pontuação, nos casos em que está subjacente um indicador quantitativo, teve como base o seguinte princípio: o nível **elevado** corresponde a um histórico de superação por apenas **10%** das entidades candidatas, o nível **alto** corresponde a uma superação por **30%** das entidades candidatas e o nível **médio** corresponde a uma superação por **50%** das entidades candidatas. Qualquer entidade com um valor do indicador aquém do nível médio é classificada no nível **baixo** da escala.

Assim, os limiares que constam da grelha de seriação foram, de uma forma geral, obtidos do seguinte modo: tomou-se como fonte os dados apurados pela DGEEC no ano mais recente em que esses dados existem, ordenaram-se os valores do indicador por entidade e **tomaram-se os percentis 90, 70 e 50**. Os intervalos das escalas quantitativas são delimitados por estes percentis por forma a haver uma adequada aferição ao princípio acima descrito.

Na secção seguinte, para cada um dos itens de escala quantitativa, explicita-se qual o universo de entidades consideradas e qual a fonte dos dados.

## II – PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

### 1 – Níveis de abandono, insucesso e/ou desistência na escola e na região

**1.1 Taxa de retenção e desistência na escola, no 3.º ciclo do ensino básico:** a pontuação tem por base os indicadores estatísticos históricos (dados existentes no último ano letivo disponível – DGEEC).

Construção da escala:

Universo de entidades – Unidades orgânicas da rede pública do MEC

Fonte – Estatísticas da Educação 2013 (ano letivo 2012/13)

**1.2 Taxa de retenção e desistência na região NUTS III, no 3.º ciclo do ensino básico:** a pontuação tem por base os indicadores estatísticos históricos (dados existentes no último ano letivo disponível – DGEEC).

Construção da escala:

Universo de entidades – Unidades orgânicas da rede pública do MEC agregadas por NUTS III

Fonte – Estatísticas da Educação 2013 (ano letivo 2012/13)

Observação: a opção pelo universo das unidades orgânicas da rede pública do MEC tem por objetivo minorar um possível enviesamento que resultaria do impacto de um número elevado de entidades de reduzida dimensão.

## 2 – Nível de sucesso escolar (taxa de conclusão) e qualidade das formações realizadas na escola, bem como taxas de prosseguimento de estudos

**2.1 Percentagem de alunos que concluíram os cursos vocacionais de 3.º ciclo no número de anos previsto:** a pontuação tem por base os indicadores estatísticos históricos (dados existentes no último ano letivo disponível – DGEEC).

Construção da escala:

Universo de entidades – Entidades com cursos vocacionais de ensino básico em 2013/14 (públicas e privadas)

Fonte – Plataforma McVocacionais (DGEEC)

**2.2 Taxa de Prosseguimento de Estudos entre os alunos dos cursos vocacionais de 3.º ciclo:** a pontuação tem por base os indicadores estatísticos históricos (dados existentes no último ano letivo disponível – DGEEC).

Construção da escala:

Universo de entidades – Entidades com cursos vocacionais de ensino básico em 2013/14 (públicas e privadas)

Fonte – Plataforma McVocacionais (DGEEC)

## 3 – Relevância da formação proposta avaliada nomeadamente pelo n.º potencial de alunos, procura do curso e respetivas áreas de educação

A apreciação e valoração deste critério são realizadas na fase de homologação pelo MEC das ofertas de cursos vocacionais de ensino básico mediante a análise do item “**Adequação ao público-alvo**”. A escala de apreciação é qualitativa de três níveis (Muito adequado, Adequado, Pouco adequado) sendo cada um dos níveis atribuído de acordo com o seguinte referencial:

- **Muito Adequado** – Se verificar (A) Idade de todos os alunos  $\geq 13$  anos no dia 31 de dezembro do ano civil a que reporta a candidatura ou n.º de anos no sistema escolar  $\geq 7$ ; (B) todos os alunos tiveram orientação escolar;
- **Adequado** – Se não verificar (B);
- **Pouco Adequado** – Se não verificar (A).

## 4 – Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional ou nacional, com incidência na organização e desenvolvimento dos cursos.

**4.1 - Promoção das relações escola/empresas:** a escala de apreciação é qualitativa de quatro níveis (Elevado, Bom, Médio, Inexistente) sendo cada um dos níveis atribuído de acordo com o seguinte referencial:

- **Elevado:** O projeto descreve um plano de promoção das relações escola/empresas e evidencia mecanismos para a sua concretização;
- **Bom:** O projeto descreve um plano de promoção das relações escola/empresas mas não evidencia mecanismos para a sua concretização;
- **Médio:** O projeto faz alusão a um plano de promoção das relações escola/empresas mas não o descreve nem evidencia mecanismos para a sua concretização;
- **Inexistente:** O projeto não refere qualquer plano de promoção das relações escola/empresas.

**4.2 – Promoção de outras parcerias com incidência na organização e desenvolvimento do curso:** A escala de apreciação é qualitativa de quatro níveis (Elevado, Bom, Médio, Inexistente) sendo cada um dos níveis atribuído de acordo com o seguinte referencial:

- **Elevado:** O projeto descreve um plano de promoção de outras parcerias tanto ao nível interno entre órgãos e estruturas da escola (por exemplo, entre coordenadores de cursos para aferição de processos de avaliação,...) como externo (por exemplo, entre a escola e a autarquia, no que refere à deslocação dos alunos, entre a escola e associações profissionais ou de apoio social no que refere ao acompanhamento de situações de maior vulnerabilidade);
- **Bom:** O projeto descreve um plano de promoção de outras parcerias ao nível interno entre órgãos e estruturas da escola mas apresenta poucas evidências quanto a parcerias com entidades externas;
- **Médio:** O projeto faz alusão à existência de outras parcerias, ou a nível interno entre órgãos e estruturas da escola, ou a nível externo, mas não descreve a forma de concretização dessas parcerias;
- **Inexistente:** O projeto não refere qualquer plano de promoção de outras parcerias com incidência na organização e desenvolvimento do curso.

## **5 – Existência de mecanismos de acompanhamento durante e após a conclusão da formação, incluindo o prosseguimento de estudos**

A apreciação e valoração deste critério são realizadas na fase de homologação pelo MEC das ofertas de cursos vocacionais de ensino básico mediante a análise do item com a mesma designação. A escala de apreciação é qualitativa de quatro níveis (Muito adequados, Adequados, Pouco adequados, Inexistentes) sendo cada um dos níveis atribuído de acordo com o seguinte referencial:

- **Muito adequados:** O projeto descreve mecanismos de acompanhamento (funcionais e pouco burocratizados) com as seguintes características: (A) momentos próprios de balanço que conduzem

a eventuais reorientações; (B) refere as responsabilidades e tarefas da escola; (C) prevê mecanismos de tomada de decisão;

- **Adequados:** O projeto descreve mecanismos de acompanhamento que verificam (A) e pelo menos um dos critérios (B) ou (C);
- **Pouco adequados:** O projeto descreve mecanismos de acompanhamento que verificam somente (A);
- **Inexistentes:** O projeto não descreve quaisquer mecanismos de acompanhamento ou descreve-os de forma que não permite concluir quanto à verificação da característica (A).

## 6 – Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeira da entidade candidata

### 6.1 Eficiência Pedagógica

#### 6.1.1 Recebeu crédito horário pelas parcelas EFI ou RA nos últimos 3 anos letivos (somente para escolas do sistema de ensino público):

Receberão pontuação positiva neste subcritério as unidades orgânicas do sistema de ensino público do MEC que tenham recebido horas de crédito em algum dos 3 últimos anos letivos no âmbito da aplicação dos despachos normativos n.º 7/2013, n.º 6/2014 e n.º 10/2015, no que refere às parcelas EFI e RA.

Nota: A DGEEC disponibilizará a lista das unidades orgânicas que verificam este subcritério.

#### 6.1.2 – Existência de mecanismos de controlo interno (somente para estabelecimentos privados de ensino e formação)

Receberão pontuação positiva neste subcritério as entidades privadas candidatas que evidenciem, possuir um sistema interno de controlo da eficiência pedagógica (através de documentação ou de link para um sítio da sua página Web).

### 6.2 Gestão Administrativo-financeira

#### 6.2.1 O valor do indicador CapG foi sempre superior a 98% nos últimos 3 anos letivos (somente para escolas do sistema de ensino público)

O indicador CapG está definido nos despachos normativos n.º 13-A/2012, n.º 7/2013, n.º 6/2014 e n.º 10/2015 e traduz a capacidade de gestão dos recursos docentes por parte das Unidades Orgânicas da rede pública do MEC. A DGEEC calculou os valores deste indicador tomando por referência os últimos três anos letivos. Cerca de 30% das unidades orgânicas registraram um valor de CapG superior a 98% nos três anos referidos.

Nota: A DGEEC disponibilizará a lista das unidades orgânicas que verificam este subcritério.

### 6.2.2 Rácio alunos/docentes internos (somente para estabelecimentos privados de ensino e formação):

- **Muito Adequado** (< 12);
- **Adequado** ( $\geq 12$  e < 13);
- **Pouco Adequado** ( $\geq 13$  e < 15);
- **Não Adequado** ( $\geq 15$ ).

Para a fixação dos limiares foi feita uma analogia com o sistema de ensino público do MEC, tomando por base os rácios Alunos/Docentes de Quadro nas unidades orgânicas.

Construção da escala:

Universo – Unidades orgânicas da rede pública do MEC

Fonte – Dados MISI (ano letivo 2014/15)

## 7 - Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado

Será avaliado o compromisso assumido pela entidade em sede de indicadores de resultado fixados para a operação, cuja contratualização será fixada em sede de aprovação do projeto, sendo os desvios apurados nos termos previstos no artigo 18º da Portaria nº 60-C/2015, de 2 de março:

### 7.1 - Decréscimo da percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono no 3.º ciclo do ensino básico.

Será avaliado o compromisso assumido pela entidade em sede de indicadores de resultado fixados para a operação, cuja contratualização será fixada em sede de aprovação do projeto, sendo os desvios apurados nos termos previstos no artigo 18º da Portaria nº 60-C/2015, de 2 de março.

- **Elevado** (a percentagem reduz, pelo menos, 1/4);
- **Alto** (a percentagem reduz entre 1/5 e 1/4);
- **Médio** (a percentagem reduz entre 1/6 e 1/5);
- **Baixo** (a percentagem reduz menos de 1/6).

Para a definição do indicador envolvido neste critério considera-se como aluno em abandono ou em risco de abandono aquele que, estando abrangido pela escolaridade obrigatória, a escola reporte, no final do ano letivo, com um dos seguintes estados no campo situação: “abandonou”, “anulou matrícula”, “retido por faltas” ou “excluído por faltas”.

Um comprometimento Elevado significa que a escola está determinada em reduzir a percentagem de alunos em abandono ou em risco de abandono no 3.º ciclo em, pelo menos, ¼. Assim, por exemplo, uma entidade que tenha em 2014/15 uma percentagem de alunos em abandono ou em risco de abandono de 12% confirmará esse comprometimento Elevado se a referida percentagem descer para 9% ou menos.

## 7.2 Percentagem de alunos transitados para o ano de escolaridade seguinte nos cursos vocacionais de nível básico (ISCED 2)

Será avaliado o compromisso assumido pela entidade em sede de indicadores de resultado fixados para a operação, cuja contratualização será fixada em sede de aprovação do projeto, sendo os desvios apurados nos termos previstos no artigo 18º da Portaria nº 60-C/2015, de 2 de março.

- **Elevada** (>95%);
- **Alta** (>= 93% e < 95%);
- **Média** (>=85% e < 93%);
- **Baixa** (< 85%).

## 7.3 Percentagem de alunos diplomados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível básico (ISCED 2)

Será avaliado o compromisso assumido pela entidade em sede de indicadores de resultado fixados para a operação, cuja contratualização será fixada em sede de aprovação do projeto, sendo os desvios apurados nos termos previstos no artigo 18º da Portaria nº 60-C/2015, de 2 de março.

- **Elevada** (>90%);
- **Alta** (>= 85% e < 90%);
- **Média** (>=75% e < 85%);
- **Baixa** (< 75%).

## 8 - Capacidade, qualidade e adequação das infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos

**8.1 Quantidade e qualidade dos recursos humanos:** A apreciação e valoração deste critério são realizadas na fase de homologação pelo MEC das ofertas de cursos vocacionais de ensino básico mediante a análise do item “**Recursos Humanos**”. A escala de apreciação é qualitativa de três níveis (Muito adequados, Adequados, Pouco adequados) sendo cada um dos níveis atribuído de acordo com o seguinte referencial:

- **Muito adequados:** Tem um corpo docente dos grupos de recrutamento de 3.º ciclo e ensino secundário que evidencia a capacidade da escola para assegurar, na totalidade, as componentes de formação geral e científica. Identifica as existências e as necessidades de recursos humanos na componente de formação vocacional;
- **Adequados:** Tem um corpo docente dos grupos de recrutamento de 3.º ciclo e ensino secundário que evidencia a capacidade da escola para assegurar, na quase totalidade, as componentes de formação geral e científica do curso. Identifica as existências e as necessidades de recursos humanos na componente de formação vocacional;

- **Pouco adequados:** Tem um corpo docente dos grupos de recrutamento de 3.º ciclo e ensino secundário que evidencia reduzida capacidade da escola para assegurar componentes de formação geral e científica do curso, ou não identifica as existências e as necessidades de recursos humanos na componente de formação vocacional.

## 8.2 Capacidade, qualidade e adequação das infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos:

A apreciação e valoração deste critério são realizadas na fase de homologação pelo MEC das ofertas de cursos vocacionais de ensino básico mediante a análise do item “**Recursos Físico/Didáticos**”. A escala de apreciação é qualitativa de três níveis (Muito adequados, Adequados, Pouco adequados) sendo cada um dos níveis atribuído de acordo com o seguinte referencial:

- **Muito adequados:** Os recursos Físico/Didáticos de que a escola dispõe evidenciam uma qualidade e quantidade totalmente adequada às exigências do curso;
- **Adequados:** Os recursos Físico/Didáticos de que a escola dispõe são adequados em qualidade às exigências do curso mas não em quantidade;
- **Pouco adequados:** Os recursos Físico/Didáticos de que a escola dispõe são pouco adequados em qualidade às exigências do curso.

## 9. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho

Serão avaliados os seguintes aspetos:

- Prevê-se que seja assegurada a orientação escolar, uma articulação com os técnicos qualificados e apoios específicos durante e/ou após o curso a alunos com maiores dificuldades (por exemplo, em matéria de apoios pedagógicos durante o curso ou privilegiando ações de acompanhamento no pós diploma para pessoas em situação mais vulnerável);
- Assegura condições de acessibilidade a participantes e/ou dispositivos de comunicação adaptados quando necessário (p.ex. linguagem gestual, braille, etc.);
- Na seleção dos destinatários pondera o contributo para a promoção da igualdade de género depois de acauteladas as vocações de cada um dos alunos e de uma boa informação das funções pretendidas para cada uma das qualificações, prevendo apoios específicos durante e/ou após a formação que promovem a igualdade de oportunidades de participação, reconhecimento e valorização nos domínios técnico-laborais e pessoais;
- Inclui parcerias com organizações promotoras da igualdade de oportunidades (e.g. com entidades ligadas às pessoas com deficiência, de imigrantes ou outras);
- Assegura a utilização de linguagem inclusiva, na perspetiva de que representa também o sexo sub-representado.

A classificação será atribuída segundo os seguintes níveis:

- **Alto** - cumpre pelo menos quatro dos requisitos referidos;
- **Médio** – cumpre dois ou três dos requisitos referidos;
- **Baixo** – Não cumpre pelo menos dois dos requisitos referidos.

### III – CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO

A grelha de análise e seriação das candidaturas dos cursos vocacionais de 3.º ciclo tem 6 subcritérios de preenchimento automático: 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 6.1.1 e 6.2.1.

No que refere aos subcritérios 1.1, 1.2, 2.1 e 2.2 a DGEEC procedeu ao apuramento dos valores dos indicadores, escola a escola e, no caso das escolas públicas, procedeu também ao apuramento por agrupamento de escolas. Nos casos em que a entidade candidata é uma escola pública sem dados históricos para algum dos indicadores é-lhe atribuído o valor correspondente ao agrupamento, quando aplicável.

Nos casos em que a entidade candidata é uma escola privada sem dados históricos para algum dos indicadores ou nos casos das escolas públicas em que não há dados nem ao nível da escola nem ao nível do agrupamento de escolas, a cotação do subcritério é redistribuída uniformemente por toda a grelha de análise.

No que refere aos subcritérios 6.1.1 e 6.1.2 – aplicável somente às escolas públicas da rede do MEC - há um preenchimento automático (Sim/Não) mediante verificação das condições estabelecidas em cada um destes subcritérios para a unidade orgânica (agrupamento de escolas/escola não agrupada) a que a escola pertence, tomando por referência os registos de que a DGEEC dispõe quanto à atribuição de crédito horário, ou pela parcela EFI (eficiência pedagógica) ou pela parcela RA (redução da percentagem de alunos em abandono ou em risco de abandono) e quanto aos valores do indicador CapG nos últimos três anos letivos.